



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.02281.2026

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 23/2024 QUE CELEBRAM ENTRE
SI O CONSELHO FEDERAL DE
QUÍMICA E A EMPRESA CIDE –
CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E
DESENVOLVIMENTO.**

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70308-200, em Brasília – DF, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **José de Ribamar Oliveira Filho**, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024.

II – CONTRATADA: CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, sediada no Edifício Catabas Center - Av. Tancredo Neves, 1186 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, doravante denominada Contratada, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Arnóbio Cunha Freitas Júnior**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de agente de integração para auxílio, formação e desenvolvimento do processo de estágio, atuando junto ao estagiário, à parte concedente e à instituição de ensino para o atendimento das necessidades do Conselho Federal de Química, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **10/09/2026 até 09/09/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 4.699,17 (quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito:

Centro de Custo: 03.02.01.003 - Atividade de Gestão - Gerência Estratégica de Pessoas;

Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.39.046 - Serviço de Intermediação de Estagiário e Menor Aprendiz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10/09/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

7.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1ª Leandro Vieira

2ª Diandra Montagner de Souza



Documento assinado eletronicamente por **ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR**, Usuário Externo, em 09/09/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 10/09/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Vieira Francisco**, **Gerente**, em 22/09/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diandra Montagner de Souza**, **Analista**, em 22/09/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0497220** e o código CRC **8A0AE6BC**.

Referência: Processo nº 2800.00.02281.2026

SEI nº 0497220

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br